|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 174ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** |
| Intimação\_CED\_CAUMG\_18\_2020 |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 17 de junho de 2020 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Cecília Maria Rabelo Geraldo  | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Marília Palhares Machado | Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG |
| Claudio de Melo Rocha | Membro da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto Analista GERTEF-CAU/MG |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**
 |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

3.1 Plano de Ação do CAU/MG. Acompanhamento das ações da CED/MG.3.1.1 - AÇÃO: 1.7.3 – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO. 3.1.2 - AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG.3.1.3 - AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL. 3.1.4 - AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC).  O Jurídico do CAU/MG manifestou-se acerca da minuta elaborada pela CED/MG e o Presidente do CAU/MG remeteu este documento para manifestação da CED/MG. (Protocolo SICCAU n° 1088287/2020). 3.2 DCD-CAUMG Nº 122.3.6.2020 - Aprecia a retomada das atividades relativas a processos de fiscalização e ético-disciplinares. (Protocolo SICCAU n° 1115070/2020).  |
| 1. **Análise e revisão geral de todos os processos em tramitação na CED-CAU/MG.**

**4.1** **[PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: A nomear.) **4.2 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: A nomear.) **4.3** **[PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: A nomear.) **4.4 [PROT. Nº 1059587-2020]** (Relator: A nomear.) **4.5 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) **4.6 [PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.7 [PROT. Nº 1048544-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) **4.8 [PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) **4.9 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) **4.10 [PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.11 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.12 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.13 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)**4.14 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.15 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) **4.16 [PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.17 [PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h40min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo e da Conselheira Marília Palhares Machado, do Conselheiro Claudio de Melo Rocha e do Assessor Diogo Braga.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve comunicados. |

**Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Plano de Ação da CAU/MG. Acompanhamento das ações da CED/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 3.1.1 AÇÃO: 1.7.3 – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO. A Coordenadora Cecília Maria Rabelo informou que solicitou informações da Coordenadora da CEF/MG e foi informada que não houve atualização sobre esta ação. 3.1.2 AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG.O Assessor Guilherme retornou com o vídeo de divulgação dos áudios e solicitou comentários. A CED/MG aprovou o material e solicitou que os mesmos sejam divulgados nas redes sociais e site do CAU/MG.  3.1.3 AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG decidiu que o Seminário permanescerá suspenso até que o CAU/BR se manifeste e não será realizado sem a participação desse. 3.1.4 AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC). O Jurídico do CAU/MG manifestou-se acerca da minuta elaborada pela CED/MG e o Presidente do CAU/MG remeteu este documento para manifestação da CED/MG. (Protocolo SICCAU n° 1088287/2020). O parecer do jurídico indica que não é possível a instauração da Câmara de Mediação e Conciliação através de Comissão Temporária, podendo esta ser constituída através de Comissão Permanente. Para isto é necessária a modificação do Regimento Interno do CAU/MG e aprovação deste pelo CAU/BR, no entanto, esta alteração não pode ser realizada no contexto eleitoral de 2020.A CED/MG decidiu por encaminhar novamente ao Presidente a proposta de instauração de Câmara de Mediação e Conciliação (CMC-CAU/MG) nos moldes propostos no Parecer da Gerência Jurídica citado.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 DCD-CAUMG Nº 122.3.6.2020 - Aprecia a retomada das atividades relativas a processos de fiscalização e ético-disciplinares. (Protocolo SICCAU n° 1115070/2020). |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED/MG irá dar o encaminhamento aos processos ético-disciplinares conforme DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, assim como debatido e informado pela Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo no Conselho Diretor do CAU/MG no dia 02de junhode 2020.  |

**Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.1** **[PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: A nomear.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeou o Conselheiro Claudio de Melo Rocha para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.Considerando que a ação de fiscalização que gerou a denúncia ético-disciplinar n°1108636-2020 se deu no dia 31/10/2019 e já se passaram quase 8 meses. Considerando a necessidade de atualização dos fatos para uma tomada de decisão da CED/MG.Solicitar que a agente de fiscalização Gizela Peralta informe a esta CED/MG se a irregularidade identificada foi sanada.Solicitar ainda ao denunciado que apresente sua defesa prévia informando a ele que em 31/10/2019 foi identificado que a obra de sua responsabilidade técnica (RRT n° 8642056) se encontrava sem informação pública e visível sobre sua Responsabilidade Técnica gerando indício de infração à regra n° 2.2.8 do Código de Ética do CAU/MG, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 52, de 6 de setembro de 2013: “2.2.8. O arquiteto e urbanista, autor de projeto ou responsável pela execução de serviço ou obra, deve manter informação pública e visível, à frente da edificação objeto da atividade realizada, conforme o especificado no art. 14 da Lei n° 12.378, de 2010”. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.2 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: A nomear.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeou o Conselheiro Claudio de Melo Rocha para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.Considerando que a ação de fiscalização que gerou a denúncia ético-disciplinar n°1108636-2020 se deu no dia 31/10/2019 e já se passaram quase 8 meses. Considerando a necessidade de atualização dos fatos para uma tomada de decisão da CED/MG.Solicitar que a agente de fiscalização Gizela Peralta informe a esta CED/MG se a irregularidade identificada foi sanada.Solicitar ainda ao denunciado que apresente sua defesa prévia informando a ele que em 31/10/2019 foi identificado que a obra de sua responsabilidade técnica (RRT n° 8492425) se encontrava sem informação pública e visível sobre sua Responsabilidade Técnica gerando indício de infração à regra n° 2.2.8 do Código de Ética do CAU/MG, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 52, de 6 de setembro de 2013: “2.2.8. O arquiteto e urbanista, autor de projeto ou responsável pela execução de serviço ou obra, deve manter informação pública e visível, à frente da edificação objeto da atividade realizada, conforme o especificado no art. 14 da Lei n° 12.378, de 2010”. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.3** **[PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: MARÍLIA PALHARES MACHADO.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora solicitou que o denunciado seja intimado a apresentar sua defesa prévia.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.4 [PROT. Nº 1059587-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora solicitou que o denunciado seja intimado a apresentar sua defesa prévia.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.5 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator, decidiu por maiores esclarecimentos e emitiu o despacho abaixo solicitando a intimação das partes:Solicito que o denunciado e denunciante sejam intimados a apresentarem novas alegações no sentido de esclarecerem os seguintes pontos:1. Segundo a folha 33 dos autos no dia 18/09/2018 do denunciado envia mensagem para o denunciante com o seguinte conteúdo: “Lúcio, boa noite! Formatei o e-mail mas não enviei ontem. Vou te passar agora à noite”. Qual o conteúdo deste e-mail e se este foi enviado.
2. Por que do dia 18/09/2018 a 07/11/2018 não houve comunicação entre as partes? Por qual motivo? Ocorreram comunicações por outros meios? Se sim, apresentar o conteúdo destas comunicações.
3. No dia 07/11/2018 e no dia 12/11/2018 foram anexados áudios na conversa das partes. Qual o conteúdo destes áudios?

No caso da resposta do item 02 acima for negativa, considerar-se-á a existência de possibilidade de não ter havido comunicação efetiva entre o arquiteto e seu cliente, desta forma, é possível capitulação dos fatos alegados pelo denunciante na regra 3.2.12 do Código de Ética do CAU. Portanto, solicito que o denunciado seja intimado a se defender também desta capitulação: “3.2.12. O arquiteto e urbanista deve manter seus contratantes informados sobre quaisquer questões ou decisões que possam afetar a qualidade, os prazos e custos de seus serviços profissionais.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.6 [PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED/MG decidiu por aguardar informação pendente solicitada à CEP/MG e solicitou informação atualizada à Gerência Técnica e de Fiscalização sobre o cumprimento da auditoria indicada na DELIBERAÇÃO Nº 159.3.1/2020 – CEP-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.7 [PROT. Nº 1048544-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Mesmo considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade, posto que a parte denunciada já foi intimada a apresentar sua defesa, mas não o fez até o momento.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.8 [PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo foi admitido na reunião ordinária n° 170, ocorrida em 24/03/2020, no entanto, não foram enviadas as intimações por conta da Portaria Normativa n°03, de 25 de março de 2020 estabelecendo a suspensão, com efeitos *ex tunc*, dos prazos processuais no CAU/MG. Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, o Conselheiro Relator solicitou que o denunciado seja intimado a apresentar sua defesa.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.9 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator solicitou intimar o denunciante a complementar a denúncia, no entanto, não foi enviada a intimação por conta da Portaria Normativa n°03, de 25 de março de 2020 estabelecendo a suspensão, com efeitos *ex tunc*, dos prazos processuais no CAU/MG. Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, o Conselheiro Relator solicitou que o o denunciante seja intimado a apresentar complementação da denúncia.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.10 [PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, a Conselheira Marília solicitou a remarcação da audiência de instrução para o dia 17/08/2020, às 14h30min. Intimem-se as partes.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.11 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, a Conselheira Cecília solicitou a remarcação da audiência de instrução para o dia 18/08/2020, às 14h30min. Intimem-se as partes. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.12 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, a Conselheira Cecília solicitou a remarcação da audiência de instrução para o dia 19/08/2020, às 14h30min. Intimem-se as partes. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.13 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, a Conselheira Marília solicitou a marcação da audiência de instrução para o dia 20/08/2020, às 14h30min. Intimem-se as partes. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.14 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Processo encaminhado à Gerência Jurídica do CAU/MG e aguardando manifestação desta. A Relatora solicitou que o Assessor Diogo solicite atualização sobre a análise do caso pela Gerência Jurídica do CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.15 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Mesmo considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade, posto que a parte denunciada já foi intimada a apresentar sua defesa, mas não o fez até o momento. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.16 [PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, a Conselheira Cecília solicitou a marcação da audiência de instrução para o dia 21/08/2020, às 14h30min. Intimem-se as partes. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.17 [PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a possibilidade de realização de atos processuais conforme explicita a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, a Conselheira Cecília solicitou a remarcação da audiência de instrução para o dia 18/08/2020, às 09h30min. Intimem-se as partes. |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo encerrou a 174 Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 18h00min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Assessor da Comissão de Ética do CAU/MG, lavrei esta Súmula. |

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Marília Palhares Machado** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Cláudio de Melo Rocha**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da CED-CAU/MG